Termo de Referência (TR) - Aquisição de Camisetas Personalizadas (Projeto Musicalize)

1. Objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de **107 (cento e sete) camisetas personalizadas** (33 tamanho adulto e 74 tamanho infantil), na cor preta, confeccionadas em tecido poliamida (Dry Fit / Proteção UV), com estampas na frente, costas e mangas, para atender aos estudantes matriculados no **Projeto Musicalize** (aulas de canto e instrumentos).

2. Justificativa e Especificação da Demanda

- **Finalidade:** Fornecer suporte material, vestuário adequado e padronização visual para os estudantes das unidades escolares da rede municipal de ensino (área rural) e da rede estadual (área urbana) participantes do Projeto Musicalize para as apresentações públicas em eventos oficiais do município.
- **Motivação:** O Projeto Musicalize atende alunos de todas as quatro escolas municipais de tempo integral situadas na área rural do município (**Escola Municipal Rio Sete**, **Escola Municipal Santa Maria**, **Escola Municipal Rio do Poncho** e **Escola Municipal Santo Antônio**), além de atender na sede (área urbana) a **Escola de Educação Básica São Tarcísio**, pertencente à rede estadual de ensino. A padronização do vestuário fortalece a equidade, o sentimento de pertencimento e a autoimagem dos estudantes, além de garantir o conforto térmico e praticidade nas apresentações (canto, gaita, teclado e violão).

3. Descrição Detalhada do Objeto (Especificações Técnicas)

Os itens a serem fornecidos deverão atender rigorosamente aos seguintes critérios mínimos de qualidade e quantitativos:

- **Quantidade Total:** 107 unidades (33 Adulto e 74 Infantil).
- **Cor do Tecido:** Preta.
- **Tecido/Confecção:** Confeccionadas em tecido 100% poliamida (Dry Fit com Proteção UV30+ ou superior) de alto desempenho, garantindo leveza, alta respirabilidade, conforto térmico, rápida secagem e durabilidade.
- **Estamparia/Impressão:** Estampa gravada/sublimada/DTF de alta resolução na frente (peito), costas e mangas, conforme layout aprovado.
- **Grade de Tamanhos Adulto (33 unidades):**
 - PP: 2 unidades
 - P: 11 unidades
 - M: 9 unidades

 - G: 6 unidades
 - GG: 3 unidades
 - G1: 1 unidade
 - G2: 1 unidade
- **Grade de Tamanhos Infantil (74 unidades):**
 - Tamanho 6: 1 unidade
 - Tamanho 8: 8 unidades
 - Tamanho 10: 16 unidades
 - Tamanho 12: 21 unidades
 - Tamanho 14: 22 unidades
 - Tamanho 16: 6 unidades

Parágrafo Adicional: As camisetas deverão ser confeccionadas em estrita conformidade com os modelos, cortes e padrões visuais/artes constantes no **Anexo I** deste Termo de Referência, não sendo aceitas variações que descaracterizem o padrão estipulado.

4. Estimativa de Custo Global

O valor máximo de referência estipulado para esta aquisição é de **R$ 4.354,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)**, balizado pelo menor preço apurado na pesquisa de mercado datada de 22 de setembro de 2026, conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição do Produto	Tamanho/ Grade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta Poliamida (Dry Fit / UV30+) - Preta com estampa frente, costas e manga	Adulto (PP ao G2)	33	R$ 43,70	R$ 1.442,10
02	Camiseta Poliamida (Dry Fit / UV30+) - Preta com estampa frente, costas e manga	Infantil (06 ao 16)	74	R$ 39,35	R$ 2.911,90
-	**VALOR TOTAL REFERENCIAL**	**-**	**107**	**-**	**R$ 4.354,00**

5. Prazo e Local de Entrega

- **Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues em lote único no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** contados do recebimento formal da ordem de fornecimento e aprovação final do layout virtual.
- **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura — Servidão Pré-Escolar S/N° - Centro, CEP: 88.485.000 São Bonifácio (SC), no horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

6. Condições de Recebimento do Objeto

- **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para contagem volumétrica, checagem de embalagens e conferência inicial da correspondência de tamanhos, tecido e artes de acordo com o layout aprovado (Anexo I).
- **Recebimento Definitivo:** Em até **5 (cinco) dias úteis** após a entrega, mediante inspeção detalhada de qualidade do tecido, costuras e impressão. Qualquer lote ou peça que apresentar desconformidade, defeitos de fabricação ou erro na grade de tamanhos será rejeitada, devendo ser substituída pela contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, sem ônus para o Município.

7. Obrigações da Contratada

- Entregar os produtos rigorosamente novos, limpos, embalados individualmente e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e frete até o local de entrega determinado (sistema CIF).
- Arcar com todos os custos, impostos, taxas, tributos, seguros e encargos trabalhistas/previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.

8. Obrigações da Contratante (Município)

- Proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos materiais nos locais e horários estipulados.
- Efetuar a conferência dos itens e realizar o pagamento à contratada no prazo pactuado, mediante a regularidade documental e fiscal da empresa.

9. Prazo e Condições de Pagamento

- O pagamento será realizado em parcela única, em até **30 (trinta) dias** após o Recebimento Definitivo dos materiais e a correspondente apresentação da Nota Fiscal Eletrônica atestada pelo responsável da contratação.

- É obrigatória a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa junto ao FGTS, INSS e Fazendas Públicas durante todo o ato de liquidação da despesa.

10. Modelo de Gestão da Contratação

Conforme Art. 95 da Lei de licitaçãos, o contrato poderá ser substituido por outro instrumento hábil, quando em razão do valor e de entrega imediata conforme abaixo:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I – dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
>
> § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

Considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, a **Autorização de Fornecimento ou documento equivalente poderá substituir o instrumento contratual**, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

11. Fonte de Recursos

As despesas com a aquisição deste material de consumo pedagógico e cultural serão amparadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

"57 – Apoio a Grupos e Manifestações Artísticas e Cultural Festa Pão de Milho – 05.003.13.392.0009.2018.3.3.90.00.00/1.500.7000.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos"

12. Fiscalização do Contrato

- **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Bonifácio.
- **Responsável:** Osni Sérgio Scharf (Secretário Municipal de Educação e Cultura).

São Bonifácio, 23 de setembro de 2026.

OSNI SÉRGIO SCHARF
Secretário Municipal da Educação e Cultura

ANEXO I



A arte da vida
consiste em fazer da vida
uma obra de arte.


MUSICALIZE